



PREFEITURA VIANA

Processo nº 13110/2026

Data de início: 26/06/2026

Autor: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Processo Assunto: [Digital] - Autografo de Lei



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DADOS DA AUTORIA

Autoria: CMV/CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Email: migracao2046@migracao.com

Tel: Telefone não cadastrado

A(Ao) RELAÇÕES INSTITUCIONAL.

Em pdf.

Viana - ES, 26 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 032/2026/DG/SL

Viana, 26 de junho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.541, de 26 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.541, de 26 de junho de 2026.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.541, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 15 da Lei nº 3.202, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o auxílio uniforme, a indenização por renovação do porte de arma e a gratificação por escala extraordinária de trabalho, destinados aos servidores efetivos da guarda municipal de Viana/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º O caput do art. 15 da Lei 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por escala de serviço cumprida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Plenário Papa João Paulo II, 26 de junho de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assinado eletronicamente por:
JOILSON BROEDEL
CPF: ***.726.957-**
Data: 26/06/2026 10:14:54 -03:00

 NOpaper

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.